



**LEI Nº 1967/2022**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 871.609,80 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de R\$ 871.609,80 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Subunidade	01	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0001.2.0008-100	-	3.3.90.39.00	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	--
				R\$ 6.859,00
2.02.01.04.122.0001.2.0011-100	-	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM POLÍCIA MILITAR	--
				R\$ 9.000,00
Total da Subunidade 01				R\$ 15.859,00
Total da Unidade 02				R\$ 15.859,00

**Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Subunidade	01	-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0002.2.0024-101	-	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	--
				R\$ 21.501,30
2.04.01.12.361.0002.2.0024-147	-	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	--
				R\$ 30.369,50

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 29 / 09 / 2022

CAM. MUN. DE PIRANGA 003263 30/SET/2022 14:05

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 51.870,80  
Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 51.870,80

**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E  
HOSPITALAR- REDE MAC - - - - - R\$ 72.000,00  
2.06.02.10.302.0004.2.0037-155 - 3.3.50.41.00 REPASSE HSVP REDE HOSPITALAR  
URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS - - - - - R\$ 81.000,00

Total da Subunidade 02 - - - - - R\$ 153.000,00

Subunidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.303.0005.2.0042-102 - 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS  
MEDICAMENTOS, SERV E INS SAÚDE - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Subunidade 05 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 203.000,00

**Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS  
SERVIÇOS PÚBLIC - - - - - R\$ 30.000,00

2.07.01.17.512.0012.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E  
COLETA DE LIXO - - - - - R\$ 70.000,00

2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE  
ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 400.000,00

2.07.01.17.512.0012.2.0052-100 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E  
COLETA DE LIXO - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 515.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 515.000,00

**Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**



Subunidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA POLÍTICA  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL ----- R\$ 25.880,00  
 Total da Subunidade 01 ----- R\$ 25.880,00  
 Total da Unidade 09 ----- R\$ 25.880,00

**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 2.10.01.08.243.0020.2.0074-156 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES  
 DA INSTITUIÇÃO CASA LAR ----- R\$ 10.000,00  
 2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS  
 ATIVIDADES DO CRAS/PAIF ----- R\$ 11.000,00  
 2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS  
 ATIVIDADES DO CRAS/PAIF ----- R\$ 10.000,00  
 2.10.01.08.244.0021.2.0077-100 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
 EVENTUAIS E EMERGENCIAIS ----- R\$ 10.000,00  
 2.10.01.08.244.0021.2.0075-129 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES  
 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ----- R\$ 4.000,00  
 2.10.01.08.244.0021.2.0077-156 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
 EVENTUAIS E EMERGENCIAIS ----- R\$ 15.000,00  
 Total da Subunidade 01 ----- R\$ 60.000,00  
 Total da Unidade 10 ----- R\$ 60.000,00  
 Total da Instituição 02 ----- R\$ 142.739,00  
**Total Geral Acrescido ----- R\$ 871.609,80**

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.





**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.1.0151-147 - 4.4.90.30.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.997,00
2.04.01.12.365.0002.1.0005-147 - 4.4.90.52.00 CONSTRUIR E EQUIPAR A CRECHE PROINFÂNCIA	R\$ 19.115,00
2.04.01.12.365.0002.1.0152-147 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 5.257,50
Total da Subunidade 01	R\$ 30.369,50
Total da Unidade 04	R\$ 30.369,50

**Unidade 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Subunidade 05 - BLOCO - GESTÃO DO SUS

2.05.05.10.122.0003.1.0180-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO ADM. SAÚDE	R\$ 18.472,81
Total da Subunidade 05	R\$ 18.472,81
Total da Unidade 05	R\$ 18.472,81

**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0035-102 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 12.123,39
2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.40.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC	R\$ 21.476,61
Total da Subunidade 02	R\$ 33.600,00
Subunidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.06.04.10.303.0005.2.0043-102 - 3.3.90.30.00 DOSE CERTA- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 38.400,00
Total da Subunidade 04	R\$ 38.400,00



Total da Unidade 06 ----- R\$ 72.000,00

**Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E  
REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 53.028,49

2.07.01.16.482.0018.1.0182-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE  
HABITAÇÕES POPULARES ----- R\$ 6.859,00

Total da Subunidade 01 -----R\$ 59.887,49

Total da Unidade 07 ----- R\$ 59.887,49

**Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.40.00 ATIVIDADES DA POLÍTICA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL -----R\$ 5.181,00

2.09.01.08.122.0021.2.0070-156 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DA POLÍTICA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL ----- R\$ 5.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 10.181,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 10.181,00

**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0076-156 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
DO SCFV ----- R\$ 15.476,00

2.10.01.08.243.0019.2.0071-100 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES  
CONSELHO TUTELAR ----- R\$ 1.225,00

2.10.01.08.244.0019.2.0080-100 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DAS  
ATIVIDADES DO CRAS/PAIF ----- R\$ 2.330,00

2.10.01.08.244.0019.2.0080-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS  
ATIVIDADES DO CRAS/PAIF ----- R\$ 4.245,00

2.10.01.08.244.0019.2.0080-156	-	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	-----	R\$ 4.524,00
2.10.01.08.244.0019.2.0136-100	-	3.3.90.39.00	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-----	R\$ 3.851,00
2.10.01.08.244.0021.2.0075-100	-	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	-----	R\$ 17.784,00
2.10.01.08.244.0021.1.0166-100	-	4.4.90.30.00	AQUISIÇÕES/ESTRUTURAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA/SUAS	-----	R\$ 1.264,00
Total da Subunidade 01				-----	R\$ 50.699,00
Total da Unidade 10				-----	R\$ 50.699,00
Total da Instituição 02				-----	R\$ 242.609,80
Total Geral Anulado				-----	-R\$ 242.609,80

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 29 de setembro de 2022.



**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**LEI 1967/2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 871.609,80 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de R\$ 871.609,80 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
2.02.01.04.122.0001.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ----- R\$ 6.859,00  
2.02.01.04.122.0001.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM POLÍCIA MILITAR ----- R\$ 9.000,00  
Total da Subunidade 01 --- R\$ 15.859,00  
Total da Unidade 02 ----- R\$ 15.859,00

**Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 21.501,30  
2.04.01.12.361.0002.2.0024-147 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 30.369,50  
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 51.870,80  
Total da Unidade 04 ----- R\$ 51.870,80

**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC - - - R\$ 72.000,00  
2.06.02.10.302.0004.2.0037-155 - 3.3.50.41.00 REPASSE HSVP REDE HOSPITALAR URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS - - R\$ 81.000,00  
Total da Subunidade 02 ---- R\$ 153.000,00  
Subunidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE  
2.06.05.10.303.0005.2.0042-102 - 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS MEDICAMENTOS, SERV E INS SAÚDE - - - R\$ 50.000,00  
Total da Subunidade 05 ---- R\$ 50.000,00  
Total da Unidade 06 ----- R\$ 203.000,00

**Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC -- R\$ 30.000,00  
2.07.01.17.512.0012.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO ----- R\$ 70.000,00  
2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 400.000,00  
2.07.01.17.512.0012.2.0052-100 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO ---- R\$ 15.000,00  
Total da Subunidade 01 ---- R\$ 515.000,00

Total da Unidade 07 - - R\$ 515.000,00

**Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA  
POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - R\$ 25.880,00

Total da Subunidade 01 - - - - R\$ 25.880,00

Total da Unidade 09 - - - - R\$ 25.880,00

**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.10.01.08.243.0020.2.0074-156 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE  
ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO CASA LAR - - - - R\$ 10.000,00

2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.3.90.30.00  
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - - -  
R\$ 11.000,00

2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.3.90.39.00  
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - - - R\$  
10.000,00

2.10.01.08.244.0021.2.0077-100 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE  
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - R\$ 10.000,00

2.10.01.08.244.0021.2.0075-129 - 3.3.90.30.00  
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA  
FAMÍLIA - - - - R\$ 4.000,00

2.10.01.08.244.0021.2.0077-156 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE  
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - R\$ 15.000,00

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 142.739,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 871.609,80**

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.1.0151-147 - 4.4.90.30.00 AQUISIÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - - - R\$  
5.997,00

2.04.01.12.365.0002.1.0005-147 - 4.4.90.52.00 CONSTRUIR E  
EQUIPAR A CRECHE PROINFÂNCIA - - - - R\$ 19.115,00

2.04.01.12.365.0002.1.0152-147 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$  
5.257,50

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 30.369,50

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 30.369,50

**Unidade 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Subunidade 05 - BLOCO - GESTÃO DO SUS

2.05.05.10.122.0003.1.0180-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÕES DE  
EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO ADM. SAÚDE - - - - - R\$  
18.472,81

Total da Subunidade 05 - - - - - R\$ 18.472,81

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 18.472,81

**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE 2.06.02.10.302.0004.2.0035-102 - 3.3.50.43.00  
SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - - - - -  
R\$ 12.123,39

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.40.00 ASSISTÊNCIA  
AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC - - - - - R\$  
21.476,61

Total da Subunidade 02 - - - - - R\$ 33.600,00

Subunidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
2.06.04.10.303.0005.2.0043-102 - 3.3.90.30.00 DOSE CERTA-  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 38.400,00

Total da Subunidade 04 - - - - - R\$ 38.400,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 72.000,00



**Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

## Subunidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 53.028,49  
 2.07.01.16.482.0018.1.0182-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES - - - - - R\$ 6.859,00

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 59.887,49

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 59.887,49

**Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

## Subunidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.40.00 ATIVIDADES DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 5.181,00  
 2.09.01.08.122.0021.2.0070-156 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Subunidade 01 - - - - R\$ 10.181,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 10.181,00

**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

## Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0076-156 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV - - - - - R\$ 15.476,00

2.10.01.08.243.0019.2.0071-100 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 1.225,00

2.10.01.08.244.0019.2.0080-100 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - - - - - R\$ 2.330,00

2.10.01.08.244.0019.2.0080-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - - - - - R\$ 4.245,00

2.10.01.08.244.0019.2.0080-156 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - - - - - R\$ 4.524,00

2.10.01.08.244.0019.2.0136-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - - - - R\$ 3.851,00

2.10.01.08.244.0021.2.0075-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - R\$ 17.784,00

2.10.01.08.244.0021.1.0166-100 - 4.4.90.30.00 AQUISIÇÕES/ESTRUTURAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA/SUAS - - - - - R\$ 1.264,00

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 50.699,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 50.699,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 242.609,80

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 242.609,80

**Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:**

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Piranga, 29 de setembro de 2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Martins

**Código Identificador:80A28DB3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/09/2022. Edição 3360

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>